



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 3.623/2011

“Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências”

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica denominado de “ROTATÓRIA ROTARY CLUBE CRISTO REI” o logradouro público existente entre as vias de rolamento da Av. João Paulo II, antiga Av. 31 de Março, onde encontra-se instalada a estátua do Cristo Rei, por iniciativa do Rotary Clube Cristo Rei e participação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 30 de junho de 2011.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal